

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a **contratação de empresa especializada no fornecimento de DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES** para atender as necessidades da Unidade de Nutrição e Dietética do Hospital Municipal Getúlio Vargas (HMGV), para suprir as demandas de pacientes internados no HMGV. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo.

1.2 Os quantitativos e valores previstos atendem ao estabelecido no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1.3 Os produtos, objeto desta contratação, são caracterizados como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital de acordo com especificações usuais no mercado.

Lote/ Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 12 meses
1	2290	DIETA ENTERAL EM PO INFANTIL / Alimento nutricionalmente completo para situações metabólicas especiais de crianças de 01 a 10 anos, com proteínas de alto valor biológico, para nutrição enteral ou oral, em pó. Embalagem de até 400g.	GR	800	9600
2	8391	DIETA LÍQUIDA ENTERAL PARA CONTROLE GLICÊMICO / Dieta Líquida enteral para controle glicêmico, com carboidrato de baixo índice glicêmico. Hiperproteica, hipercalórica. Isenta de sacarose e glúten. Sem lactose (apenas com traços provenientes da matéria-prima). Embalagem de 1000ml. Sistema fechado.	LT	30	360
3	14261	DIETA LÍQUIDA ENTERAL POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA 1,5 KCAL/ML E HIPERPROTEICA / Dieta líquida enteral polimérica, hipercalórica 1,5 kcal/ml e hiperproteica, com proteínas predominantemente de origem animal. Isenta de fibras, sacarose e glúten. Sem lactose (apenas com traços provenientes da matéria-prima). Embalagem de 250 a 500ml. Sistema fechado.	ML	20000	240000

4	14262	DIETA LÍQUIDA ENTERAL POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA 1,5 KCAL/ML E HIPERPROTEICA, COM PROTEÍNAS PREDOMINA / Dieta líquida enteral polimérica, hipercalórica 1,5 kcal/ml e hiperproteica, com proteínas predominantemente de origem animal. Isenta de fibras, sacarose e glúten. Sem lactose (apenas com traços provenientes da matéria-prima). Embalagem de 1000ml. Sistema fechado.	ML	250000	3000000
5	14263	DIETA LÍQUIDA ENTERAL POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA 1,5 KCAL/ML E NORMOPROTEICA / Dieta líquida enteral polimérica, hipercalórica 1,5 kcal/ml e normoproteica, com proteínas predominantemente de origem animal. Isenta de fibras, sacarose e glúten. Sem lactose (apenas com traços provenientes da matéria-prima). Embalagem de 1000ml. Sistema fechado.	ML	200000	2400000
6	15504	DIETA LÍQUIDA ENTERAL POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA 1,0 KCAL/ML / DIETA LÍQUIDA ENTERAL POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA 1,0 KCAL/ML, com proteínas predominantemente de origem animal. Isenta de fibras, sacarose e glúten. Sem lactose (apenas com traços provenientes da matéria-prima). Embalagem de 500ml. Sistema Fechado.	ML	50000	600000
7	14264	DIETA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA 1,5 KCAL/ML, E MÍNIMO DE 15% DE PROTEÍNAS PREDOMINANTEMENTE / Dieta Líquida nutricionalmente completa 1,5 kcal/ml, e mínimo de 15% de proteínas predominantemente de origem animal, isento de glúten e sacarose. Sem lactose (apenas com traços provenientes da matéria-prima). Embalagem de até 1 litro. Sistema aberto.	ML	40000	480000
8	6089	DIETA LIQUIDA SEMI ELEMENTAR HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA / DIETA LIQUIDA SEMI ELEMENTAR, HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. OSMOLARIDADE ATE 350 mOsm/l. APRESENTAÇÃO PARA SISTEMA FECHADO.	ML	10000	120000



9	10016	DIETA LÍQUIDA, ENTERAL PEDIÁTRICA, DE 1 A 10 ANOS, SISTEMA FECHADO, HIPERCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, / DIETA LÍQUIDA, ENTERAL PEDIÁTRICA, DE 1 A 10 ANOS, SISTEMA FECHADO, HIPERCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. OSMOLARIDADE ATÉ 350 mOsm/l.	ML	2000	24000
10	2676	ESPESANTE E GELIFICANTE A BASE DE GOMA XANTANA E GELIFICANTE CLORETODE POTÁSSIO IND P/ PAC C/ DISFAG /	GR	3200	38400
11	9776	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ / Fórmula infantil em pó, nutricionalmente completa para alimentação oral ou enteral de crianças de 0 a 3 anos com cardiopatia ou déficit pôn timero-estatural, com 1 kcal/ml, acondicionada em latas de até 400g.	GR	400	4800
12	15505	FORMULA INFANTIL EM PÓ A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES 100% / FORMULA INFANTIL EM PÓ A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES 100% / FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR PARA LACTENTES COM DIARREIA PERSISTENTE, DISTÚRBIOS DISABSORTIVOS, QUE APRESENTEM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E NÃO RESPONDEM A FÓRMULA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, EMBALAGEM DE ATÉ 400 GR.	GR	400	4800
13	5351	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ COM PREBIÓTICO ENRIQUECIDA COM FERRO E PROTEÍNAS LÁCTEAS / Fórmula infantil em pó com prebiótico enriquecida com ferro e proteínas lácteas para lactentes no 2º semestre - em latas de até 400g.	GR	10000	120000
14	4070	FORMULA INFANTIL EM PO COM PREBIOTICO, COM FERRO E PROTEINA LACTEA / FÓRMULA INFANTIL EM PÓ COM PREBIÓTICO ENRIQUECIDA COM FERRO E PROTEÍNAS LÁCTEAS, INDICADA PARA LACTENTES NO 1º SEMESTRE, EM LATAS DE ATÉ 800 g.	GR	20000	240000

15	1374	FORMULA INFANTIL EM PO ENRIQUECIDA COM FERRO P/LACTENTES PREMATUROS E RN BAIXO PESO / FÓRMULA INFANTIL EM PÓ ENRIQUECIDA COM FERRO PARA LACTENTES PREMATUROS E RECÉM-NASCIDOS DE BAIXO PESO EM LATA DE ATÉ 400 GR.	GR	400	4800
16	6129	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ ISENTA DE LACTOSE, PROTEÍNA DE SOJA E SACAROSE / FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, ISENTA DE LACTOSE, PROTEÍNA DE SOJA E SACAROSE, ACRESCIDO DE LcPUFAs, INDICADO NO TRATAMENTO DE INTOLERÂNCIA À LACTOSE E DIARRÉIAS. INDICADO PARA LACTENTES MENORES DE UM ANO DE IDADE.	GR	800	9600
17	5039	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL / FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL, FORMULADO PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GÁSTRICO, ANTI-REGURGITAÇÃO E DISFAGICA - EM LATAS DE ATÉ 500g.	GR	4000	48000
18	7210	FORMULA INFANTIL SEM LACTOSE / FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. Fórmula infantil isenta de lactose, em pó, para lactentes menores de um ano, com intolerância à lactose. Embalagem em lata de 400g.	LATA	2	24
19	3134	FORMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES / FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES QUE APRESENTEM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU SOJA, SEM LACTOSE. EMBALAGEM DE ATÉ 400 GR.	GR	1200	14400
20	6090	FORMULA LIQUIDA HIPERPROTEICA E HIPERCALÓRICA INDICADA PARA PACIENTES RENAIIS EM DIALISE / FORMULA LÍQUIDA HIPERPROTEICA E HIPERCALÓRICA, INDICADA PARA PACIENTES RENAIIS EM DIALISE, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO PARA SISTEMA FECHADO.	ML	10000	120000



21	8564	MÓDULO COMPOSTO POR 100% DE L-GLUTAMINA, PARA USO ORAL OU ENTERAL / MÓDULO COMPOSTO POR 100% DE L-GLUTAMINA, PARA USO ORAL OU ENTERAL. EMBALAGEM EM SACHÊS INDIVIDUAIS DE 10 GRAMAS.	GR	100	1200
22	2274	MODULO DE PTN 100% PTN SORO DO LEITE / MÓDULO DE PROTEÍNA 100% SORO DO LEITE, EM EMBALAGEM DE ATÉ 400g.	GR	5000	60000
23	15512	MODULO DE PTN 100% PTN SORO DO LEITE, SACHÊ INDIVIDUAL / MODULO DE PTN 100% PTN SORO DO LEITE, SACHÊ INDIVIDUAL	GR	1500	18000
24	3247	MODULO FIBRA SOLUVEL 100%- LATA DE ATÉ 400GR /	GR	1000	12000
25	6929	MÓDULO PROBIÓTICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, CONTENDO NO MÍNIMO 04 CEPAS PROBIÓTICAS, COM LACTOB / MÓDULO PROBIÓTICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, CONTENDO NO MÍNIMO 04 CEPAS PROBIÓTICAS, COM LACTOBACILOS E BIFIDOBACTÉRIAS, SEM FIBRAS, EM EMBALAGEM SACHE A PARTIR DE 1G.	GR	100	1200
26	5489	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PO, ACRESCIDO DE VITAMINAS E MINERAIS / SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, NUTRICIONALMENTE BALANCEADO, RICO EM PROTEÍNAS, ACRESCIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, COM FIBRAS, NORMO OU HIPERPTOTEICO, SEM SACAROSE, SEM LACTOSE, SEM GLUTEM EM EMBALAGEM DE 400g A 800g.	GR	4000	48000
27	2294	SUPLEMENTO LIQUIDO HIPERCALORICO ADULTO / Suplemento líquido hipercalórico via oral, em embalagem de 125 ml a 250 ml, com densidade calórica a partir de 1,5 cal/ml. sem lactose, sem sacarose	ML	5000	60000
28	5361	SUPLEMENTO LÍQUIDO VIA ORAL, HIPERCALÓRICO, ISENTO DE GORDURA / SUPLEMENTO LÍQUIDO VIA ORAL, HIPERCALÓRICO, ISENTO DE GORDURA /Suplemento líquido via oral , hipercalórico, isento de gordura, fibras, gluten e lactose, pobre em resíduos, clarificado, indicado para pré e pós operatório, preparo de exames e para pacientes com necessidade de restrição de gorduras, pobre em resíduos clarificado, sabores diversos, em embalagem de 200 a 250 ml.	ML	4000	48000

29	14317	SUPLEMENTO LÍQUIDO VIA ORAL, HIPERPROTEICO, COM ARGININA, SEM SACAROSE, / SUPLEMENTO LÍQUIDO VIA ORAL, HIPERPROTEICO, HIPERCALORICO, COM ARGININA, SEM SACAROSE, RECOMENDADO PARA PACIENTES COM LESÃO POR PRESSÃO E OUTROS CASOS DE CICATRIZAÇÃO, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM DE 200 ML.	ML	8000	96000
----	-------	--	----	------	-------

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, na forma do Art. 105 da Lei n. 14.133/2021, podendo ser revogada ou alterada, conforme disposto em lei.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 As dietas líquidas enterais e suplementos alimentares desempenham um papel crucial no suporte nutricional dos pacientes internados no HMGV. Estes são indicados especialmente para indivíduos que não conseguem atingir suas necessidades proteica/calórica apenas com a alimentação convencional.

2.2 As dietas enterais tornam-se essenciais quando se faz necessário recorrer a uma via alternativa de alimentação.

2.3 No âmbito pediátrico, as fórmulas infantis desempenham um papel essencial, garantindo a oferta nutricional adequada para os pacientes da unidade pediátrica.

2.4 A continuidade do fornecimento desses insumos é vital para assegurar a qualidade e a eficácia do tratamento nutricional dos pacientes. A interrupção ou inadequação no abastecimento pode comprometer significativamente a recuperação dos pacientes e impactar negativamente os resultados clínicos.

2.5 O HMGV enfrenta a iminência do término da vigência do pregão atual para o fornecimento de dietas líquidas enterais, suplementos alimentares e fórmulas infantis, com prazo de encerramento em abril do ano corrente.

2.6 O novo processo licitatório visa garantir a continuidade do fornecimento regular de dietas líquidas enterais, suplementos alimentares e fórmulas infantis, promovendo a assistência nutricional de alta qualidade aos pacientes do HMGV, em conformidade com os princípios éticos e técnicos da área da saúde.

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Descrição da Melhor Solução

3.1.1 Os produtos a serem adquiridos apresentam especificações usuais de mercado, sendo que no mercado regional e nacional há fabricantes e distribuidores aptos ao seu fornecimento.

3.1.2 Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, para a satisfação do interesse público entende-se que a melhor solução a ser sugerida por esta Comissão será por meio de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**.

3.1.3 O registro de preços poderá utilizar o critério de julgamento de **MENOR VALOR POR ITEM**, considerando o menor dispêndio para a Administração nos termos do Art. 34, da lei n. 14.133/2021, desde que sejam observadas as exigências e especificações do objeto.

3.1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, na forma do Art. 105, da Lei n. 14.133/2021.

3.2 Modo de Entrega

3.2.1 Considerando-se que alimentos perecíveis possuem curto período de vida útil, a entrega desses produtos deverá ser feita de forma parcelada.

3.2.2 O prazo de entrega deverá ser de, no máximo, 03 (três) dias ininterruptos contados a partir da emissão da Ordem de Compra à empresa CONTRATADA.

3.2.3 A entrega somente será concluída mediante a emissão de recebimento, expedido pela FHGV.

3.2.4 Os fornecedores que entregarem o produto de qualidade inferior ao solicitado terão que fazer a troca destes em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas.

3.2.5 Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal correspondente.

4 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Da Sustentabilidade

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam:

- a) na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010);
- b) no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;
- c) na Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), n. 416 de 30 de setembro de 2009, e;
- d) outras legislações correlatas.

4.1.2 Que os licitantes ofertem, preferencialmente, produtos com embalagens que sejam constituídas – no todo ou em parte – por material reciclado, atóxico e biodegradável (ABNT NBR 15448-1/15448-2).

4.2 Da Indicação de Marcas (Art. 41, inciso I, da Lei n. 14.133, de 2021)

4.2.1 Não se aplica.

4.3 Da Vedação de Contratação de Marca ou Produto

4.3.1 Não se aplica.

4.4 Da Exigência de Amostra

4.4.1 Não se aplica.

4.5 Da Subcontratação

4.5.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 DO REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

5.1 Das Condições de Entrega

- a) As entregas deverão ocorrer semanalmente, conforme cronograma a ser definido pela Unidade de Nutrição e Dietética do HMGV;
- b) Os insumos deverão ser entregues à CONTRATANTE em até 03 (três) dias após a emissão da Ordem de Compra à empresa CONTRATADA;
- c) Os produtos, objeto deste edital, deverão ser entregues de segunda-feira à sexta-feira das 07 horas às 18 horas e aos sábados das 07 horas às 12 horas, no setor de Nutrição e Dietética do HMGV, conforme especificações e quantidades solicitadas, na seguinte localidade:

HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS

(CNPJ: 13.183.513/0001-27)
Setor de Nutrição e Dietética
Rua Pinheiro Machado, 331 - Sapucaia do Sul/RS - Cep: 93210-180
Fone: (51) 3451-8200

5.1.2 Recebimento Provisório

- a) Os produtos serão recebidos **provisoriamente**, sujeitos à conferência de qualidade e quantidade por servidor designado da FHGV;
- b) No ato da entrega do objeto, no Setor que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato. Caso não haja qualquer propriedade explícita, será atestado esse recebimento.

5.1.3 Recebimento Definitivo

- a) Após a verificação da conformidade com as especificações técnicas e sanitárias.
- b) Produtos fora do padrão especificado ou com sinais de deterioração serão **rejeitados**, devendo ser substituídos **sem ônus para a Administração**.

6 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 Da Forma de Seleção e do Critério de Julgamento da Proposta

6.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

6.2 Da Forma de Fornecimento

6.2.1 O fornecimento do objeto será parcelado.

6.3 Das Exigências de Habilitação

6.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos apresentados em 6.3.2 a 6.3.5.

6.3.2 Habilitação Jurídica

- e) **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- f) **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- g) **Microempreendedor individual (MEI)**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- h) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI)**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- i) **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
- j) **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- k) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da

filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

- l) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

6.3.3 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3.4 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.3.5 Qualificação Técnica

- a) O Registro de Produto fornecido pela ANVISA ou Certificado de Cadastramento emitido pela ANVISA, quando o produto estiver dispensado de registro.
- b) Caso o Registro do produto esteja vencido e a empresa tenha protocolado sua revalidação sem que a mesma tenha sido publicada no Diário Oficial da União, a licitante deverá apresentar o registro anterior vencido ou a publicação do registro antigo na Imprensa Oficial, acompanhada, em ambos os casos, do protocolo de revalidação, sendo necessário que este tenha sido requerido no máximo até o primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade do registro, conforme disposto no art. 12, § 6.º da Lei n. 6.360/76, regulamentada pelo Decreto n. 79.094/77.
- c) O Registro do produto junto à ANVISA deverá estar devidamente identificado com o número do item cotado e preferencialmente emitido via internet, onde poderá ser verificado pela Comissão de Licitação;
- d) Autorização de Funcionamento Especial expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do

Ministério da Saúde, ou outro órgão que a antecedeu, conforme Decreto n.º 79094/77, de 05 de janeiro de 1977, que regulamenta a Lei n. 6.360/76, em seu Artigo 2º e com base na Lei n. 9.782/99, de 20 de janeiro de 1999.

- e) Licença de Funcionamento/ Alvará de Saúde ou equivalente, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Estadual ou Municipal da sede da licitante, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a legislação competente. A licitante deverá apresentar a Licença ou Alvará da Vigilância Sanitária correspondente ao endereço do local onde efetivamente armazenará o objeto licitado, mesmo que em CNPJ diferente daquele com o qual esteja participando da licitação.
- f) Relatórios, laudos técnicos, avaliações e demais documentos solicitados no descritivo do produto;
- g) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
- h) Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- i) Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- j) Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- k) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- l) Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico.
- m) Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.3.6 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Da Contratante

- a) Enviar as ordens de compras no prazo acordado;
- b) Receber provisoriamente o item, contratado no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- a) Verificar minuciosamente, no prazo fixado (5 dias), a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TR e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b) Comunicar à CONTRATADA, por escrito (e-mail institucional), sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA através de trabalhador/equipe designada;
- d) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos

ou subordinados.

7.2 Da Contratada

- a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no TR e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Cód. de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste TR, o objeto com avaria ou defeitos;
- e) Substituir de forma automática o produto recusado pela CONTRATANTE, que o avaliará segundo as exigências do contrato ou instrumento equivalente e demais condições do processo, ou complementar os quantitativos faltantes, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da data do recebimento da notificação, correndo por sua conta as despesas totais decorrentes da devolução dos itens/lotos recusados;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Responder aos e-mails de solicitação de gêneros confirmando a ciência sobre os mesmos sob pena das sanções cabíveis nos casos de atraso na entrega com alegação de não recebimento do pedido.
- h) **A entrega dos materiais deverá ser por conta da FORNECEDORA sem ônus à Fundação;**
- i) **Entregar os materiais de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação e anexos;**
- j) **Arcar com eventuais prejuízos causados a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;**
- k) **Não possuir débitos em atraso junto a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas.**

8 DA GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante comunicado formal de tal ocorrência.

8.3 As comunicações entre a FHGV e a CONTRATADA **deverão ser formalizadas por e-mail institucional** (contratos@fhgv.com.br; licitacao@fhgv.com.br).

8.4 Da Fiscalização do Contrato

8.4.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.5 Da Fiscalização Técnica

8.5.1 O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a FHGV.

8.5.2 O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas

à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

8.5.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico contatará a detentora da Ata de Registro de Preços para a correção da execução do contrato, determinando prazo.

8.5.4 O fiscal técnico do contrato informará ao SETOR DE CONTRATOS, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.5.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, inexecução parcial ou total, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao SETOR DE CONTRATOS mediante a formalização de solicitação de notificação com a justificativa e juntada dos documentos pertinentes.

8.5.6 O fiscal do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.6 Da Gestão do Contrato pelo Setor de Contratos

8.6.1 O Setor de Contratos realizará a gestão do contrato.

8.6.2 O Setor de Contratos comunicará ao fiscal técnico, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade.

8.6.3 O Setor de Contratos procederá a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.6.4 O Setor de Contratos tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

9 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1 Do Recebimento Provisório

9.1.1 Os itens serão recebidos PROVISORIAMENTE, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal (NF), pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.2 Do Recebimento Definitivo

9.2.1 O recebimento DEFINITIVO ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela FHGV, após a verificação da qualidade e da quantidade do produto e consequente aceitação dos itens.

9.2.2 O prazo para recebimento DEFINITIVO poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2.3 No caso de controvérsia sobre o objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2.4 O prazo para a solução, pelo CONTRATADO, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela FHGV durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.2.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.3 Do Prazo de Pagamento

9.3.1 O prazo de pagamento é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo do objeto contratual, salvo o disposto no artigo 137, § 2º, inciso IV da lei 14.1333/2021.

9.4 Da Forma de Pagamento

9.4.1 A forma de pagamento se dará mediante transferência bancária em conta indicada pela contratada.

10 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado, apresentado no ETP, está inserido no total da contratação, possui caráter sigiloso, e, será tornado público, apenas, e, imediatamente, após o julgamento das propostas.

10.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (Art. 25 do Decreto n. 11.462/2023):

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos definidos pelo setor de orçamentação e pela Diretoria Administrativa e Financeira (DAF) da FHGV.

Sapucaia do Sul, 13 de Fevereiro de 2026.

Ivana Behm Caberlon

Nutricionista – Chefe da Unidade de Nutrição e Dietética

Larissa Mello da Silva Esteves

Nutricionista